



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**INDICAÇÃO Nº 6/2021**

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITABAIANA

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, Sr. Adailton Resende Sousa, por intermédio do setor orçamentário, como também da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) para que sejam realizados estudos para viabilizar **um redutor de velocidade na Rua São José, Bairro Miguel Teles de Mendonça, em frente à Escola Municipal Elizeu de Oliveira**, Em virtude da precarização de sinalização, como determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

**I. OBJETO DA INDICAÇÃO**

O objeto desta Indicação é um redutor de velocidade na Rua São José, Bairro Miguel Teles de Mendonça, em frente à Escola Municipal Elizeu de Oliveira. Tendo em vista a responsabilidade do poder público em realizar a manutenção desta via urbana.

**II. DO OBJETIVO DA INDICAÇÃO**

O objetivo dessa indicação é o cumprimento do que determina o Código de Trânsito Brasileiro tem que ser realizado pelo poder público competente, neste caso em razão da prevenção dos altos riscos de acidentes fatais e não fatais na via supracitada, onde se localiza uma Escola Municipal, a qual circula diversas crianças do bairro.

**III. DA JUSTIFICATIVA**

A localidade em questão é de suma relevância para a mobilidade urbana da

